



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSE, Prefeito do Município de Nova Odessa, -- Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CZ\$-13.500,00- (treze mil e quinhentos cruzeiros), que se destina a ocorrer com a despesa para pagamento de verba de representação da Presidência da Câmara Municipal, referente ao mês de Dezembro de 1987.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

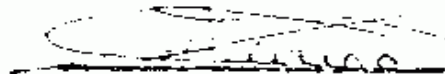
330 - SERVIÇOS GERAIS

3259- Outras transferências à pessoas.....CZ\$- 13.500,00-

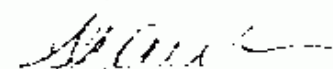
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de Fevereiro de 1988.


SIMÃO WELSE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Escrivão